DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:01AB4033098E2E85

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeituraribeiro@uol.com.br

ERRATA

Na publicação do Extrato de Inexigibilidade de licitação 010/2026, realizada no dia 04 de fevereiro de 2026, Edição Edição V DIII ano XXIV, página 285, de Id:0471CB238906652E, leia-se com a seguinte redação:

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, INCISO III, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE RIBEIRO GONÇALVES – PI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ Nº. 06.728.240/0001-93, REPRESENTADO NESTE ATO PELO SEU PREFEITO, AGAMENON PINHEIRO FRANCO.
CONTRATADOS: CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 23.792.525/0001-02, ENDEREÇO: AV. SENADOR LEMOS, 791, SALA 210, BELÉM-PA, CEP: 66050-000.
OBJETO:. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA, INCLUINDO: DIAGNÓSTICO E LEVANTAMENTO DOS PROBLEMAS ATUAIS EM RELAÇÃO A TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, IMPLANTAÇÃO DE TECNOLOGIA, ESCOLHA DE SERVIDORES RESPONSÁVEIS EM CADA SETOR, CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES ESCOLHIDOS, ASSESSORIA COMPLETA PARA REVISÃO E PUBLICAÇÃO DE MATERIAL EXIGIDO POR LEI E RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO PARA ATENDER A LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO (LEI 12.527/2011, A LEI DE TRANSPARÊNCIA (LC 131/2009) E A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LC 101/200), CONFORME EXIGÊNCIAS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS, MINISTÉRIO PÚBLICO E OUTRAS ENTIDADES.
FONTE DE RECURSOS: FPM/ ICMS/ ISS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DO PAGAMENTO : O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO MENSALMENTE, 1 (UMA) PARCELA NO VALOR DE R$ 3.000 (TRÊS MIL REAIS) E 12 (DOZE) PARCELAS NO VALOR DE 2.970,00 (DOIS MIL NOVECENTOS E SETENTA REAIS) TOTALIZANDO O VALOR DE 38.640,00 (TRINTA E OITO MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS)
DATA: 03 DE FEVEREIRO DE 2026

Id:030E85AB67182E8C

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeituraribeiro@uol.com.br

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, INCISO III, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2026
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE RIBEIRO GONÇALVES – PI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ Nº. 06.728.240/0001-93, REPRESENTADO NESTE ATO PELO SEU PREFEITO, AGAMENON PINHEIRO FRANCO.
CONTRATADOS: BEATRIZ RUBAS DE MELO CNPJ/MF N° 64.306.983/0001-71 ENDEREÇO: RUA CANDEIA, N° 405, QUADRA B VILA, PORTAL DOS CERRADOS, URUÇUÍ-PI, CEP: 64.850-000.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, INCLUINDO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO, REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES-PI.
FONTE DE RECURSOS: FMS/FPM/ICMS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE AGOSTO 2026
PAGAMENTO: O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE R$ 192.516,00 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS), PAGOS EM 06 (SEIS) PARCELAS DE 16.043,00 (DEZESSEIS MIL E QUARENTA E TRÊS REAIS) MENSAL.
DATA: 03 DE MARÇO DE 2026.

Id:01AB4033098E2E8D

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeituraribeiro@uol.com.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Administrativo nº 039/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 021/2026

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico Municipal e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, referente à **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, INCLUINDO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO, REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES-PI**, em favor de **BEATRIZ RUBAS DE MELO, CNPJ/MF N° 64.306.983/0001-71,** o valor total do contrato é de R$ 192.516,00 (cento e noventa e dois mil e quinhentos e dezesseis reais), pagos em 06 (seis) parcelas de R$ 16.043,00 (dezesseis mil e quarenta e três reais) mensal, com base no Art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ribeiro Gonçalves (PI), 03 de março de 2026

AGAMENON PINHEIRO FRANCO
Prefeito Municipal

Id:073856147FB62E81

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeituraribeiro@uol.com.br

DISTRATO BILATERAL DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 025/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 025/2025

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025, CELEBRADO EM 16 DE JANEIRO DE 2025 – CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE RIBEIRO GONÇALVES- PI E DAYANNA DA ROCHA MARTINS, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO (A) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES-PI.

De um lado, como **DISTRATANTE**, e assim denominado no presente instrumento, **MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES**, com sede na Rua Landri Sales, 340, Centro, Ribeiro Gonçalves-PI, CNPJ n° 06.728.240/0001-93, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **AGAMENON PINHEIRO FRANCO**, brasileiro, casado, e de outro lado, como **DISTRATADO**, e assim denominado no presente instrumento, **DAYANNA DA ROCHA MARTINS, CPF Nº 003.902.983-28,** resolvem distratar o presente contrato, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto **DISTRATO BILATERAL** referente ao Contrato Administrativo nº 025/2025, celebrado em 16 de janeiro de 2025.

CLAUSULA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ficam extintas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial em tudo que faz parte integrante do contrato celebrado em 16 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Ribeiro Gonçalves, Estado do Piauí, se não resolvidas administrativamente.

E por assim, estarem justas e distratadas, assinam o presente DISTRATO CONTRATUAL em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ribeiro Gonçalves (PI), 28 de fevereiro 2026.

AGAMENON PINHEIRO FRANCO
Prefeito Municipal
DISTRATANTE

DAYANNA DA ROCHA MARTINS
CPF N° 003.902.983-28
DISTRATADA

Testemunha:

NOME/CPF: _____

NOME/CPF: _____